



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 020/94

Em 22 de julho de 1.994

Bel. JORGE JOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

e considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas pelos funcionários abaixo-relacionados, conforme solicitação contida nos requerimentos anexos, e de acordo com o disposto no artigo / 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete:

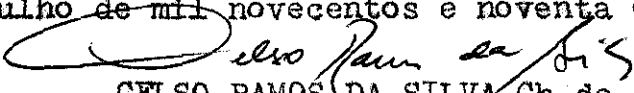
- 1) Adélia Alves de Melo Silva - Dia 18 de julho;
- 2) Claudia Maria Alves da Silva - Dia / 24 de junho;
- 3) Ernani Beckmann - Dias 13 e 17 de / junho e dia 01 de julho;
- 4) Simone Aparecida de Oliveira Gonçalves - Dia 18 de julho.

b) Considerar a funcionária Claudia Maria Alves da Silva, como de licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com os termos do artigo 135 do referido Estatuto, nos dias 16 e 17 de junho de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. JORGE JOFRE - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


CELSON RAMOS DA SILVA - Ch. de Secretaria

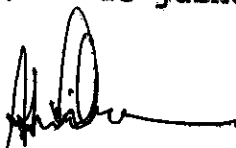
Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piquete.

NESTA

ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, funcionária desta Casa de Leis, tendo faltado ao serviço no dia 18 de julho de 1994, por motivo de saúde, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a fineza de abonar a referida falta, de conformidade com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP.

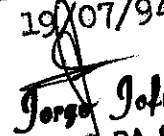
Nestes termos,
Pede deferimento.

Piquete, 19 de julho de 1994.



ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA

DEFERIDO EM:
19/07/94


PRESIDENTE DA CÂMARA